



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

Decreto 114/2016

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibiaí – MG, e dá outras providencias.

O Prefeito do município de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o município deve tributar à memória do ilustre ex-vereador do município de Ibiaí – MG, no período de 2001 a 2004, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao município,

Decreta:

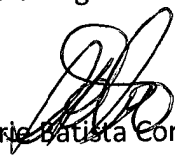
Artigo 1º - Ponto facultativo nas repartições publica do município de Ibiaí – MG, no dia 29 de Agosto de 2016 (Segunda Feira), em virtude do falecimento do Senhor MANOEL AUGUSTO MAGALHÃES (Augusto Chapadeiro), ocorrido no dia 28 de Agosto de 2016.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço publico municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 29 de Agosto de 2016.


Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito